

Gestão de Escritórios de Contabilidade em Manaus: Uma Análise Comparativa da Adequação ao CPC 46 - Mensuração do Valor Justo em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Fernanda Laíssa Moreira da Costa¹, Rafaela Rodrigues Escamilla²,
Juliano Milton Kruger³

¹(Estudante Do Curso de Ciências Contábeis / Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)

²(Estudante Do Curso de Ciências Contábeis / Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)

³(Professor Adjunto Da Escola Superior De Ciências Sociais / Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)

Resumo:

Este estudo analisa a adequação ao CPC 46 – Mensuração do Valor Justo em escritórios de contabilidade de Manaus classificados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O objetivo central foi comparar o nível de conhecimento, adoção e os impactos da norma na gestão e na qualidade dos serviços prestados. A pesquisa classifica-se como aplicada, de natureza qualitativa, com caráter descritivo-exploratório, utilizando estratégia de levantamento (survey) combinada com pesquisa bibliográfica e documental. Foram adotados procedimentos de análise de conteúdo e a matriz SWOT para integração dos dados qualitativos e quantitativos. Os resultados revelaram que, embora 90,9% dos escritórios conheçam a norma, apenas 54,5% a aplicam, com adoção restrita a situações específicas. Identificaram-se barreiras como falta de capacitação da equipe, altos custos de implementação, baixa demanda dos clientes e escassez de dados de mercado confiáveis. Conclui-se que a adoção do CPC 46 em Manaus é influenciada por fatores técnicos, operacionais e mercadológicos, sendo necessária maior adequação da norma à realidade das pequenas empresas, aliada a investimentos em capacitação contínua e tecnologia. Recomenda-se a realização de estudos futuros com amostras ampliadas e abordagens comparativas entre regiões.

Palavras-chave: CPC 46. Valor Justo. Escritórios de Contabilidade. Micro e Pequenas Empresas.

Date of Submission: 10-11-2025

Date of Acceptance: 20-11-2025

I. Introdução

Diante de um ambiente econômico cada vez mais competitivo, as organizações intensificaram seus esforços para estruturar modelos organizacionais mais definidos, que favorecessem a identificação de elementos internos e externos capazes de influenciar os processos decisórios e, por consequência, impactar diretamente a gestão financeira e operacional (Almeida et al., 2020). No contexto contábil, essa necessidade mostrou-se ainda mais relevante, considerando a responsabilidade dos escritórios de contabilidade na elaboração de informações confiáveis, transparentes e úteis para a tomada de decisão.

A adoção de normas contábeis uniformizadas e padronizadas, como os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), representou um avanço significativo na busca pela transparência, comparabilidade e fidedignidade das demonstrações financeiras (Gelbcke et al., 2018). A padronização das normas contábeis no Brasil constituiu um marco importante para a convergência da contabilidade nacional aos padrões internacionais de governança e regulação financeira. O processo de harmonização elevou o nível de fortalecimento da governança corporativa e da qualidade das informações disponibilizadas aos usuários (Macedo, Araújo e Braga, 2012).

Entre os pronunciamentos emitidos, destaca-se o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, que estabeleceu diretrizes para a mensuração de ativos e passivos com base em seu valor justo, buscando representar de forma mais precisa a realidade econômica das organizações e substituir o custo histórico por estimativas de mercado (CPC 46, 2012). Embora tenha proporcionado maior fidedignidade às demonstrações contábeis, a implementação do CPC 46 apresentou desafios relevantes, especialmente para micro e pequenas empresas de contabilidade, que enfrentaram limitações estruturais e de qualificação técnica, já que a complexidade dos métodos de mensuração e a necessidade de julgamentos profissionais criteriosos demandaram investimentos em capacitação e tecnologia, o que nem sempre se mostrou viável (Souza, Niyana e Santos, 2020).

Em Manaus, capital do Amazonas, observou-se a presença de uma diversidade de escritórios contábeis, desde pequenas firmas familiares até grandes organizações com atuação regional e nacional, todas desempenhando papel essencial na intermediação entre as empresas e a conformidade com as exigências legais,

fiscais e contábeis. Nesse contexto, tornou-se pertinente investigar de que forma os escritórios de contabilidade classificados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) adequaram-se às exigências do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Dessa forma, formulou-se a seguinte problemática de pesquisa: Como a adequação ao CPC 46 - Mensuração do Valor Justo varia entre escritórios de contabilidade caracterizados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Manaus, e como se manifestam os impactos dessa adequação - ou de sua ausência - na gestão e na qualidade dos serviços prestados?

O objetivo do estudo foi analisar a aplicação do CPC 46 em escritórios de contabilidade de distintos portes na cidade de Manaus, com o intuito de compreender os desafios, práticas e estratégias adotadas no processo de mensuração ao valor justo, bem como os fatores e a realidade dos escritórios que não adotaram a norma, contribuindo assim para o avanço do conhecimento teórico-prático sobre gestão contábil e aderência às normas técnicas em realidades organizacionais diversas.

II. A Contabilidade

A contabilidade é reconhecida na literatura acadêmica como uma ciência social que tem por objeto de estudo o patrimônio das entidades, sendo o seu principal objetivo fornecer informações úteis e relevantes aos mais diversos usuários (Henrique et al., 2022). A princípio, foi desenvolvida como um simples sistema de escrituração para controle de posses, no entanto, sua finalidade evoluiu ao longo dos séculos, transformando-se em um instrumento fundamental para a gestão organizacional e a tomada de decisões (Kraemer, 2005).

Conforme destaca Silva et al. (2021, p. 146), a contabilidade pode ser definida como a ciência que registra, interpreta e analisa os fenômenos que impactam os bens, direitos e obrigações de uma entidade. Para tal, aplicam-se os registros contábeis e as demonstrações financeiras que evidenciam as condições econômicas organizacionais, permitindo a avaliação da situação patrimonial e o suporte à tomada de decisões. No mesmo sentido, Oliveira e Oliveira (2023) afirmam que a contabilidade é responsável por registrar, classificar, resumir e analisar transações, firmando-se como um instrumento vital para a gerência dos recursos empresariais.

No contexto empresarial contemporâneo, o papel da contabilidade destaca-se na governança corporativa e na evidenciação de informações úteis. Segundo Iudícibus (2010), a contabilidade fornece aos gestores informações sobre os aspectos econômicos, financeiros e físicos do patrimônio de sua organização, através de registros, demonstrações, análises e diagnósticos. Essas informações permitem que as entidades se adaptem às mudanças de mercado e aperfeiçoem sua eficiência operacional, assegurando a transparência e a utilidade das demonstrações financeiras de modo que usuários internos e externos possam tomar decisões fundamentadas e confiáveis.

A busca por confiabilidade nas informações produzidas tem sido um pilar na convergência às normas internacionais, particularmente relevante para micro e pequenas empresas, e ao falar sobre confiabilidade e/ou fidedignidade, a auditoria contábil independente assume papel essencial como instrumento de verificação dos registros e da adequação das demonstrações financeiras aos princípios e pronunciamentos técnicos vigentes. Conforme Frederici et al. (2018), a auditoria contábil constitui elemento fundamental para assegurar a revisão de registros e transações, atestando a veracidade das informações e conferindo maior confiabilidade às demonstrações produzidas. Esta função de controle é especialmente crucial para validação de mensurações a valor justo, onde a verificação independente auxilia na confirmação dos julgamentos e estimativas realizados.

Ao agir como um instrumento de controle nos mais diversos âmbitos empresariais, a contabilidade, fundamentada em normas técnicas, consolida-se como ferramenta indispensável para a governança e a transparência organizacional. Neste contexto, a crescente complexidade do ambiente empresarial e social, aliada à adoção de pronunciamentos como o CPC 46 - Mensuração do Valor Justo exige não apenas o domínio técnico dos profissionais e de seus ambientes de trabalho, mas também o uso de ferramentas tecnológicas avançadas que integrem e automatizem os processos contábeis, garantindo maior precisão e rastreabilidade das informações. Além disso, torna-se essencial a existência de robustos mecanismos de verificação, como a auditoria independente, para assegurar a fidedignidade necessária ao processo decisório.

III. Os Escritórios de Contabilidade

Os escritórios de contabilidade são organizações especializadas na prestação de serviços para pessoas físicas e jurídicas, responsáveis pela orientação financeira, fiscal e trabalhista, cujas atividades devem contribuir para o gerenciamento operacional e estratégico das entidades, conforme destacam Silva, Rocha e Melo (2011). Com o passar dos anos, esses escritórios consolidaram-se no mercado e perceberam a necessidade de se adaptar às transformações provocadas pela globalização. Nesse cenário, como observam Zwirter e Alves (2014), tais avanços trouxeram vantagens operacionais como maior agilidade na prestação de serviços e melhora na qualidade das informações contábeis fornecidas, mas também apresentaram novos desafios, como o aumento da complexidade operacional e a exigência de constante capacitação dos profissionais.

As atividades realizadas e os impactos sociais gerados pelos escritórios de contabilidade variam de acordo com o seu porte, uma vez que costumam prestar serviços para organizações de dimensões semelhantes.

Escritórios de pequeno porte costumam atender microempresas e empresas de pequeno porte garantindo a conformidade fiscal e o planejamento financeiro. Escritórios de médio porte, por sua vez, tendem a oferecer serviços tradicionais como auditoria, escrituração contábil, inspeção de capital e outros (Liu, Zhou e Pei, 2020). Já os grandes escritórios, como por exemplo: Deloitte, PricewaterhouseCoopers (PwC), Ernst & Young (EY) e KPMG, conhecidos como “Big Four”, são entidades profissionais atuantes no mercado global que dominaram os serviços contábeis, com foco para a auditoria, garantindo alto nível de credibilidade com o passar dos anos, como afirmam Caldasso, Silva e Sobrinho (2023).

Ao examinar a ligação entre sociedade e contabilidade, Szuster (2015) afirma que a produção de informações e o controle de operações econômicas têm impulsionado o seu desenvolvimento, possibilitando a mediação entre diferentes interesses e reforçando que a necessidade de refletir fidedignamente os eventos, além de apresentar as informações mais relevantes, fundamentou a atuação da contabilidade nos mais diversos campos, como o empresarial, das entidades governamentais e das entidades sem fins lucrativos.

No que se refere aos profissionais atuantes nessas organizações, seu trabalho foi regulamentado pelo Decreto-lei nº 9.295/1946, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (Brasil, 1946), e posteriormente alterado pela Lei nº 12.249/2010 que define “profissionais habilitados” como contadores e técnicos em contabilidade (Brasil, 2010). Frezatti, Aguiar e Guerreiro (2007) afirmam que no ambiente de atuação das empresas, o contador está em constantes modificações, se desenvolvendo e encarando dificuldades, sendo uns dos principais agentes em tais modelos de negócio. Ao encarar a ciência social como um espelho das modificações sofridas pela comunidade, o contador precisa encontrar meios apropriados para refletir as mudanças econômicas e sociais no desenvolvimento de sua atividade profissional.

Nessa mesma perspectiva, Reis e Silva (2020) complementam que o personagem principal do escritório não é mais o profissional responsável apenas pela atividade de escrituração e livros contábeis, mas que agora interpreta, elabora e orienta a gestão empresarial, também voltando sua atenção às normas de contabilidade vigentes. Assim, em conjunto, o profissional e seu ambiente de trabalho desempenham um papel crucial no cumprimento das obrigações administrativas e burocráticas das instituições que estão sob seus cuidados, sendo bases fundamentais para o crescimento e equilíbrio socioeconômico.

IV. CPC 46 - Mensuração do Valor Justo

As mudanças provocadas pela globalização criaram a necessidade de harmonização e convergência de ações, agora internacionais (Cremonini e Oliveira, 2019), isto é, a abertura de mercados possibilitou que organizações de diversas partes do mundo se relacionassem entre si, tornando evidente a necessidade de criar instrumentos normativos para controlar as atividades administrativas e financeiras dessas empresas. No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de manter-se alinhado às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), criou, em 2005, o órgão Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), responsável por orientar a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis (Nascimento et al., 2022).

O CPC é um conjunto de 51 pronunciamentos contábeis, abrangendo desde o CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, até o CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos. A coleção de relatórios foi desenvolvida com o propósito de internacionalização e atendimentos às empresas de todos os portes e de várias regiões do mundo, garantindo que seu uso não se restrinja apenas àquelas de grande impacto econômico, mas que sua adoção também beneficie os pequenos e médios negócios. Esse esforço de convergência do padrão contábil brasileiro ao IFRS tem como objetivo principal uniformizar o tratamento das informações financeiras no contexto global, aplicando-se a todos os tipos de entidades, desde as de capital aberto até as PMEs (Costa; Theóphilo; Yamamoto, 2012).

Dentre o conjunto de regulamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), há o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, norma técnica com fundamentação alinhada à IFRS 13 – *Fair Value Measurement*. Em território brasileiro, Martins et al. (2013) expõe que em dezembro de 2012, o Comitê emitiu a norma e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) aprovaram e a tornaram obrigatória. O pronunciamento apresenta três objetivos principais, sendo eles: definir valor justo, estabelecer em um único pronunciamento a estrutura para a mensuração do valor justo e estabelecer divulgações sobre mensurações do valor justo (CPC 46, 2012). Conceitualmente, o CPC 46 (2012) define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

O CPC 46 representa um avanço na padronização dos critérios de mensuração contábil, sobretudo em contextos nos quais o valor justo se mostra mais representativo do que o valor econômico dos ativos e passivos registrados. Contudo, para que essa avaliação seja realizada de forma adequada, são necessários conhecimentos técnicos, dados de mercado confiáveis e modelos de avaliação, recursos que a maioria das pequenas entidades de contabilidade ainda não possui. Essa limitação foi identificada como a principal causa das dificuldades na aplicação prática do pronunciamento, conforme constatado em uma pesquisa desenvolvida com auditores na Nigéria. A pesquisa “*Post-implementation challenges of fair value measurement (IFRS 13): some empirical*

evidence” aponta que a principal dificuldade na mensuração dos itens está relacionada à limitada disponibilidade de informações necessárias para a avaliação, a ausência de estruturas institucionais que ofereçam suporte ao processo avaliativo e ao reduzido nível de compreensão e conscientização dos stakeholders sobre a contabilidade baseada no valor justo (Oyewo, 2020). Por consequência, muitos escritórios acabam recorrendo ao critério de mensuração do custo histórico, mesmo quando as normas contábeis exigem a aplicação do valor justo.

Apesar dos avanços conceituais promovidos pela convergência às normas internacionais, a implementação prática do CPC 46 apresenta desafios substanciais, especialmente para micro e pequenas empresas. Souza, Niyama e Santos (2020) destacam que os métodos de mensuração a valor justo demandam elevado grau de julgamento profissional, domínio técnico e suporte tecnológico adequado, fatores que tornam sua aplicação onerosa e, por vezes, inviável em organizações de menor porte. Essa limitação é reforçada por Padoveze (2021), ao salientar que o custo-benefício da adoção integral de normas complexas tende a ser desfavorável para pequenas empresas, diante dos gastos necessários com capacitação, sistemas especializados e serviços de *valuation*. Tais fatores explicam por que a adoção do CPC 46 nesse segmento permanece restrita, ainda que sua importância conceitual seja amplamente reconhecida.

Uma pesquisa conduzida por Segato (2015) identificou que as principais dificuldades enfrentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte na adoção aos padrões contábeis internacionais não estão vinculadas a aspectos normativos ou conceituais, mas, predominantemente, a fatores estruturais e operacionais. Entre esses desafios, destacam-se os honorários profissionais incompatíveis com o nível de responsabilidade e risco técnico das atividades desenvolvidas, a ausência de sistemas adequados de gestão e controle interno, bem como a ocorrência frequente de práticas de sonegação fiscal. Além disso, observa-se um baixo engajamento dos empresários em relação ao uso da contabilidade como ferramenta de apoio à gestão, o que reforça a necessidade de maior conscientização sobre sua importância estratégica para a sustentabilidade e transparência dos negócios.

Nesse contexto, Gonçalves, Moura e Motoki (2022), ao investigarem os fatores que influenciam a implementação das IFRS para PMEs no Brasil, identificaram que a falta de conhecimento sobre o padrão constitui uma das principais barreiras. Os autores destacam que a capacitação profissional e a disseminação do conhecimento sobre a norma são elementos cruciais para superar os desafios de implementação, sugerindo que reguladores e instituições de ensino atuem de forma mais efetiva na educação continuada dos profissionais da contabilidade.

Além dessas barreiras, Cavalheiro, Huppel e Kremer (2017) evidenciam que os prestadores de serviços contábeis enfrentam dificuldades significativas na aplicação de normas contábeis baseadas em princípios, especialmente aquelas que exigem julgamentos profissionais e interpretação subjetiva. Os autores observaram que, mesmo após treinamentos e cursos de capacitação, muitos profissionais mantêm práticas alinhadas à legislação fiscal, o que demonstra diferentes estágios de maturidade técnica e limitações operacionais que dificultam a adoção plena das normas internacionais - cenário análogo ao encontrado na aplicação do CPC 46 por micro e pequenas empresas.

V. Metodologia

A presente pesquisa adotou uma abordagem metodológica coerente com os pressupostos de Kruger (2023), que propõe a classificação das investigações científicas com base em algumas dimensões fundamentais: tipo e natureza da pesquisa, abordagem da pesquisa ou enfoque, estratégias, população ou universo, amostra, instrumentos de coleta, tratamento de dados e horizonte temporal. Essa estrutura permitiu não apenas uma delimitação clara do percurso investigativo, mas também assegurou a consistência entre a escolha metodológica, o problema de pesquisa, os objetivos formulados e os resultados pretendidos. A seguir, apresenta-se a caracterização metodológica do estudo conforme os critérios propostos pelo autor citado.

A pesquisa caracteriza-se como explicativo-descritiva tendo em vista que buscou descrever as práticas dos escritórios de contabilidade em relação à adoção ou não do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, ao mesmo tempo em que procurou explicar os fatores que influenciam tais práticas. Segundo Kruger (2023), as pesquisas de natureza explicativa buscam compreender os fatores que provocam determinados fenômenos, enquanto as de caráter descritivo tem como objetivo apresentar, com exatidão, os atributos de indivíduos, eventos e situações. A pesquisa foi de natureza aplicada, pois objetivou produzir conhecimentos voltados para a utilização prática, com foco na resolução de problemas concretos e específicos, e, geralmente, está relacionada a verdades e interesses locais (Prodanov e Freitas, 2013).

Foi utilizada a estratégia de levantamento (*survey*) combinada com a pesquisa bibliográfica e documental (Kruger, 2023). O levantamento foi adotado como estratégia para permitir a obtenção de dados primários diretamente dos escritórios de contabilidade, possibilitando uma análise empírica das práticas relacionadas à aplicação do CPC 46. Também foram consultadas bibliografias recentes sobre normas contábeis e documentos oficiais do CPC, com o objetivo de embasar teoricamente o estudo. Quanto ao enfoque metodológico, adotou-se uma abordagem mista (quali-quantitativa), uma vez que envolveu procedimento interpretativo e naturalístico do

mundo (Creswell, 2014) e a necessidade de traduzir as opiniões e informações coletadas em números, a fim de que pudessem ser classificadas e analisadas (Prodanov e Freitas, 2013).

Quanto ao horizonte temporal, esta investigação foi de caráter transversal, uma vez que os dados foram coletados em um único momento, meados e final de 2025, sem acompanhamento ao longo do tempo. Conforme Bordalo (2006), pesquisas com esse perfil são caracterizadas pela coleta de informação em um ponto específico no tempo, em oposição a estudos longitudinais que acompanham os sujeitos por um período prolongado.

O estudo foi realizado na localidade de Manaus, capital do Amazonas, cidade que concentra significativa atividade contábil na região Norte do Brasil. A diversidade econômica da capital amazonense reflete-se também na composição dos escritórios de contabilidade que variam entre diferentes portes. Adicionalmente, a população da pesquisa compreendeu escritórios de contabilidade atuantes na cidade e classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, registrados e ativos conforme dados disponíveis no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC-AM). Essa população foi composta por entidades que prestam serviços contábeis a empresas de variados setores econômicos.

A amostragem foi não probabilística, por adesão, composta por 11 (onze) escritórios de contabilidade, sendo 6 (seis) microempresas e 5 (cinco) empresas de pequeno porte, todos localizados na cidade de Manaus. A classificação dos escritórios quanto ao porte baseou-se no número de funcionários, conforme os seguintes critérios do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) adaptados pelo Sebrae (2012):

Quadro 1 - Classificação dos Estabelecimentos Segundo Porte

Porte	Comércio e Serviços
Microempresa	até 9 pessoas ocupadas
Pequena empresa	de 10 a 49 pessoas ocupadas
Média empresa	de 50 a 99 pessoas ocupadas
Grande empresa	100 pessoas ocupadas ou mais

Fonte: Sebrae (2012).

Foram utilizados dois instrumentos principais para a coleta de dados:

1. Documentos normativos, especialmente os Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPCs), com ênfase no CPC 46, utilizados para fundamentar o referencial teórico e subsidiar a análise comparativa entre a norma e as práticas observadas;
2. Questionário estruturado, contendo perguntas fechadas e abertas, direcionado aos escritórios selecionados. As questões abrangeram aspectos como o conhecimento, adoção ou ausência, dificuldades e percepções sobre o CPC 46, bem como os impactos percebidos na qualidade da informação contábil.

A aplicação do questionário ocorreu de forma digital, por meio de formulários *on-line*, com o intuito de ampliar o alcance e facilitar o retorno das respostas.

A etapa do tratamento de dados teve como objetivo transformar os dados coletados em conhecimento interpretativo e aplicável, garantindo a compreensão do nível de adequação dos escritórios contábeis ao CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. O tratamento dos dados foi conduzido por meio de abordagens quantitativas e qualitativas, proporcionando uma interpretação integrada e coerente com os objetivos da pesquisa.

Os dados obtidos através das perguntas fechadas foram tratados por meio de estatística descritiva, com apresentação de tabelas, gráficos e quadros explicativos, o que facilitou a visualização das informações e a comparação entre as respostas dos escritórios participantes. Já as perguntas abertas foram submetidas à análise do conteúdo (Bardin, 2016) método que buscou evidenciar as relações entre o fenômeno estudado e outros fatores, percorrendo os três níveis de elaboração da análise: interpretação, explicação e especificação.

Essa combinação de métodos permitiu uma observação mais ampla e aprofundada do fenômeno que está sendo investigado, permitindo não apenas quantificar as práticas adotadas pelos escritórios contábeis, mas também interpretar os significados e contextos relacionados à mensuração ao valor justo sob diferentes perspectivas organizacionais.

Para integrar os resultados obtidos nas análises qualitativas e quantitativas, foi empregada uma análise SWOT, dos termos em inglês: *Strength, Weaknesses, Opportunities, Threats*, que significam forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, um instrumento essencial para identificar e avaliar as condições internas (forças e fraquezas) e externas (oportunidades e ameaças) que influenciam o desempenho de uma organização, permitindo o desenvolvimento de estratégias coerentes com seu ambiente de atuação (Kotler e Keller, 2012). Para completar a análise com base nos fatores identificados, foi elaborada uma tabela de síntese, na qual os pontos internos e

externos foram combinados. Essa integração resultou em propostas de ações práticas direcionadas à melhoria da gestão contábil e ao fortalecimento da conformidade normativa dos escritórios pesquisados.

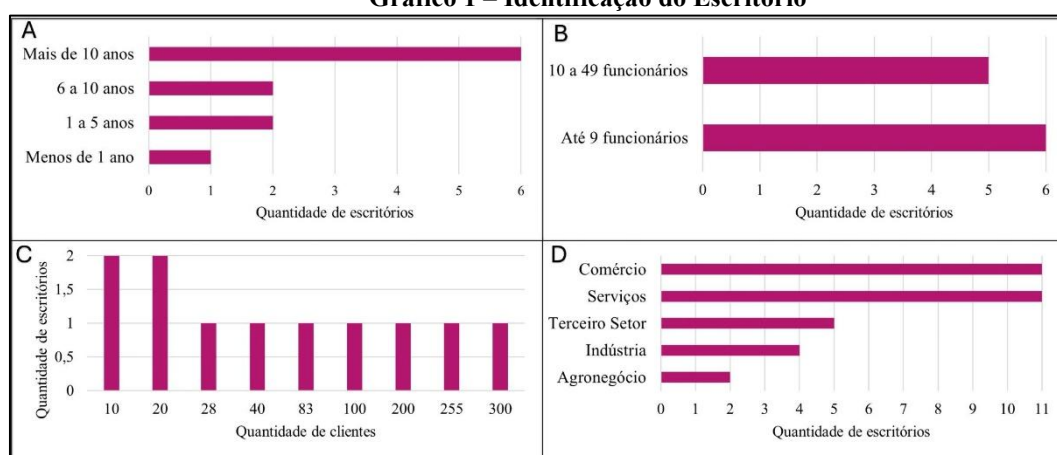
VI. Resultados e Discussões

Os resultados obtidos por meio da aplicação do questionário eletrônico aos escritórios de contabilidade em Manaus evidenciam realidades distintas entre micro e pequenas empresas quanto ao nível de conhecimento, compreensão e aplicação prática das diretrizes estabelecidas pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. As análises apresentadas a seguir foram organizadas conforme as respostas do instrumento de pesquisa, buscando relacionar os dados coletados com os fundamentos teóricos e normativos discutidos na literatura contábil. Ao todo, 11 (onze) escritórios de contabilidade em Manaus foram adeptos e contribuíram com a investigação acadêmica.

Identificação do Escritório

Com o objetivo de traçar os perfis dos participantes, dentro do questionário, foi criada uma seção chamada “Identificação do Escritório”, com o objetivo de compreender o tempo de atuação no mercado, número de funcionários para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quantidade média de clientes mensais e os setores atendidos.

Gráfico 1 – Identificação do Escritório



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Com base no Gráfico 1A, observa-se que a maioria dos participantes possui mais de 10 anos de atuação no mercado, indicando um perfil consolidado e com ampla experiência no segmento contábil. Em menor proporção, encontram-se os escritórios com tempo de atuação entre 6 a 10 anos e entre 1 a 5 anos, enquanto apenas um escritório possui menos de 1 ano de funcionamento. Esses dados sugerem que o setor de atividade contábil em Manaus é composto, predominantemente, por empresas já estabelecidas, o que pode refletir estabilidade e tradição nas práticas de gestão e na aplicação das normas contábeis.

Para o segundo item de identificação e norteador do enquadramento de cada escritório dentro do estudo (1B), foram encontrados os seguintes resultados: 54,5% (6) dos escritórios contam com até 9 funcionários, caracterizando-se como Microempresa e 45,5% (5) com 10 a 49 funcionários, sendo classificados como Empresa de Pequeno Porte (EPP). A configuração e porte das empresas influencia diretamente na capacidade de implementação de normas contábeis complexas, como o CPC 46, já que os recursos humanos e tecnológicos são mais limitados, podendo representar obstáculos à plena adoção das práticas de mensuração.

Para a quantidade média de clientes atendidos mensalmente, conforme o Gráfico 1C, os escritórios apresentam uma variação significativa oscilando entre 10 e 300. É possível observar que há maior concentração entre os escritórios que atendem de 10 a 20 clientes por mês, sugerindo que boa parte das empresas mantém uma carteira de clientes enxuta, o que pode favorecer um acompanhamento mais próximo e detalhado do cliente. No entanto, a presença de escritórios com uma base de clientes mais ampla também evidencia a existência de diferentes capacidades operacionais no segmento.

Todos os participantes informaram atender empresas relacionadas ao comércio e à prestação de serviços, seguido do terceiro setor, prestação de serviços ao ramo da indústria, e, por último, clientes relacionados ao agronegócio, como é possível observar no Gráfico 1D. Este perfil diversificado de clientes evidencia a predominância de atividades econômicas urbanas e tradicionais, refletindo a necessidade de adaptação dos serviços contábeis à demanda do mercado local, o que está alinhado à percepção de Reis e Silva (2020) de que o contador contemporâneo redefine sua atuação a partir das demandas concretas do ambiente de negócios, já a

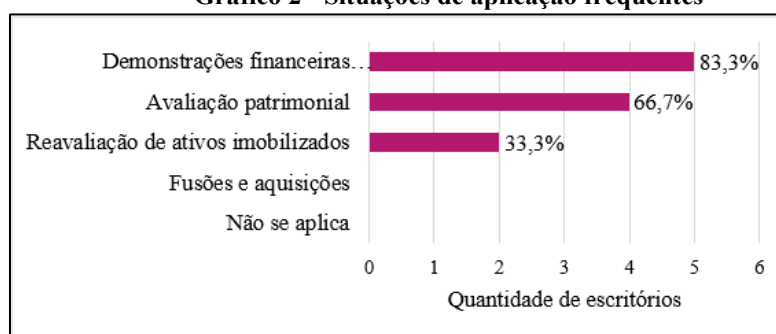
menor representatividade do terceiro setor, setor industrial e agropecuário pode estar relacionada à menor demanda ou à especialização exigida para o atendimento contábil nesses ramos.

Para compreender o cenário atual em que os escritórios se encontram em relação ao conhecimento acerca do CPC 46, a pesquisa apontou que 90,9% (10) dos respondentes conhecem ou estão familiarizados com a norma. Este elevado índice demonstra o sucesso parcial do processo de convergência às IFRS no âmbito da educação profissional, o que corrobora as observações de Macedo, Araújo e Braga (2012) sobre o fortalecimento da governança corporativa e a melhoria da qualidade informacional decorrentes do processo de harmonização contábil. Entretanto, a análise comparativa quanto à adoção efetiva de suas diretrizes constatou que apenas 54,5% (6) dos escritórios a aplicam, frente a 45,5% (5) que não as adotam. Tal disparidade entre o conhecimento teórico e a aplicação prática indica existência de barreiras significativas para a implementação da norma, conforme discutido por Oyewo (2020), que identifica a limitada disponibilidade de informações para avaliação, ausência de estruturas institucionais para suporte e baixo nível de compreensão dos usuários sobre a mensuração ao valor justo.

Práticas Contábeis e Adoção ao CPC 46

Iniciando a seção “Práticas Contábeis e Adoção do CPC 46”, os 6 escritórios participantes que se declararam adeptos informaram as situações de aplicação mais frequentes da norma, sendo elas: Demonstrações Financeiras Consolidadas, Avaliação Patrimonial e Reavaliação de Ativos Imobilizados.

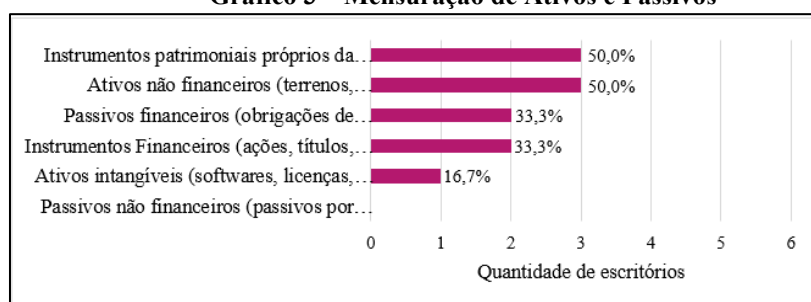
Gráfico 2 - Situações de aplicação frequentes



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

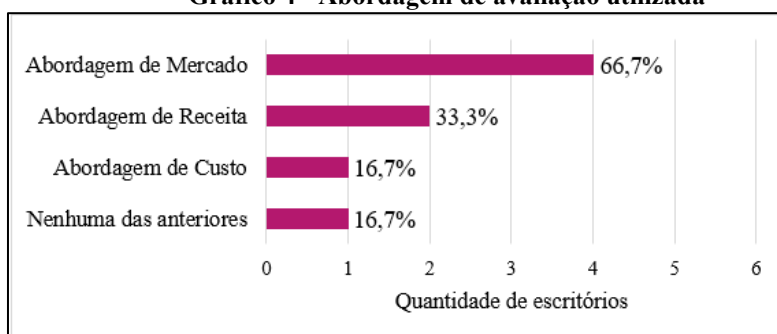
As duas primeiras situações de aplicação podem indicar uma inclinação dos escritórios em garantir maior confiança em seus serviços, conforme preconiza Gelbcke et al. (2018), afirmando que a adoção de normas contábeis significa um avanço na busca pela transparência, comparabilidade e fidedignidade das informações financeiras que estão sendo produzidas. O fato de apenas um terço dos respondentes utilizarem o pronunciamento na reavaliação de ativos imobilizados pode indicar restrições estruturais, técnicas ou operacionais nos escritórios de pequeno porte, ou até mesmo, baixos casos de necessidade de avaliação por parte de seus clientes cenário que corrobora a premissa de Padoveze (2021) sobre a inviabilidade econômica da aplicação integral de normas complexas em MPEs. Os resultados indicam uma importante observação. Embora a adoção esteja em parte dos escritórios, a sua aplicação ainda se restringe a situações específicas e avaliações simples, apresentando o desafio de operacionalizar as práticas contábeis previstas no pronunciamento em menores ambientes empresariais, como é possível observar no gráfico abaixo.

Para os ativos e passivos frequentemente mensurados ao valor justo, a pesquisa revelou um padrão seletivo, concentrando-se principalmente em Ativos Não Financeiros e Instrumentos Patrimoniais. Outros itens como Instrumentos Financeiros e Passivos Financeiros foram citações secundárias, enquanto Ativos Intangíveis apareceram em apenas uma das respostas. É significativa a ausência de menção a Passivos Não Financeiros, o que indica que a mensuração a valor justo vem sendo aplicada apenas onde há maior praticidade ou exigência normativa.

Gráfico 3 – Mensuração de Ativos e Passivos

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A predominância de Ativos Não Financeiros sugere foco em itens tangíveis, como imóveis e equipamentos, enquanto a citação de Instrumentos Patrimoniais aponta possível uso em processos de consolidação. A baixa incidência de Ativos Intangíveis e a inexistência de Passivos Não Financeiros evidenciam limitações na aplicação integral do pronunciamento, relacionadas à complexidade de mensuração e à escassez de dados de mercado confiáveis, em consonância com os desafios apontados por Oyewo (2020) quanto à disponibilidade de informações e suporte técnico nas pequenas organizações.

Gráfico 4 - Abordagem de avaliação utilizada

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

No que tange às abordagens de avaliação recomendadas pelo CPC 46, conforme Gráfico 4, este cenário demonstra uma predominância da Abordagem de Mercado, alinhada aos princípios de mensuração ao valor justo definidos pelo CPC 46 (2012), que orientam a utilização de parâmetros observáveis de mercado sempre que disponíveis, de modo a refletir com maior precisão a realidade econômica das transações. Essa tendência indica um movimento positivo de alinhamento entre o conceito e a prática, ainda que, muitas vezes, possa ser limitado pela escassez de dados de mercado e outras barreiras. Contudo, a coexistência de múltiplas abordagens e a ausência de aplicação de qualquer metodologia por parte de um respondente, revela diferentes estágios de maturidade técnica na implementação da norma, possível reflexo de adaptações às limitações operacionais dos clientes ou de dificuldades na obtenção de informações de mercado confiáveis (Cavalheiro, Hupples & Kremer, 2017).

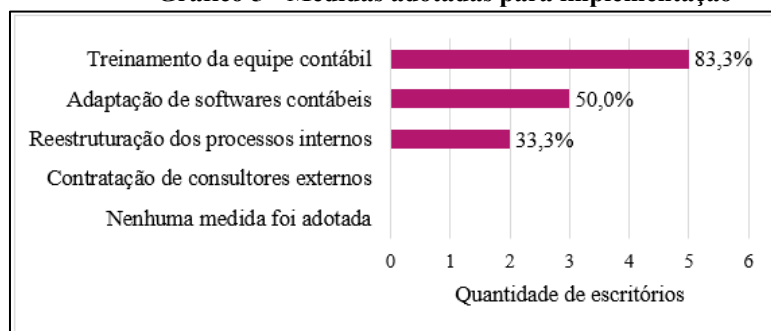
Para mensurar o nível de conformidade dos serviços prestados pelos escritórios no que diz respeito às diretrizes técnicas e conceituais do CPC 46, 50% dos escritórios afirmaram segui-las apenas em partes, enquanto os outros 50% afirmaram segui-las integralmente. Esta implementação fragmentada reflete os desafios substanciais documentados por Souza, Niyana e Santos (2020), como a complexidade técnica dos métodos de mensuração, a escassez de dados de confiáveis para determinados ativos e passivos, a limitação na capacitação profissional e as restrições financeiras que dificultam investimentos em sistemas de informação adequados. Tais condições montam um cenário particularmente desafiador para os escritórios de menor porte.

Quanto aos mecanismos de verificação da conformidade, os dados revelam que 50% (3) dos escritórios realizam auditoria interna, enquanto a outra metade não executa qualquer tipo de auditoria específica para o CPC 46. Este cenário é preocupante, considerando que a auditoria constitui instrumento fundamental para assegurar a fidedignidade dos registros e transações contábeis, conforme destaca Frederici et al. (2018). A ausência de procedimentos de auditoria formais na metade da amostra representa fragilidade significativa no processo de mensuração a valor justo, especialmente quando o CPC 46 (2012) exige divulgações detalhadas que pressupõem a existência de controles robustos para validação dos procedimentos e métodos utilizados. A realidade constatada sugere que a autorregulamentação pode ser insuficiente para garantir a qualidade das mensurações, reforçando a necessidade de maior rigor nos processos de controle interno nos escritórios contábeis de Manaus.

Estratégias e Desafios de Implementação

Em pesquisa conduzida por Segato (2015), identificou-se que entre as principais dificuldades para a adoção das normas contábeis estão os problemas de ordem estrutural e operacional, envolvendo a necessidade de desembolsos por parte das entidades para garantir a correta execução dos serviços. Para observar se a mesma situação se aplica aos participantes, foi questionado quais as principais medidas adotadas para que ocorresse a implementação do CPC 46 nas atividades contábeis.

Gráfico 5 - Medidas adotadas para implementação



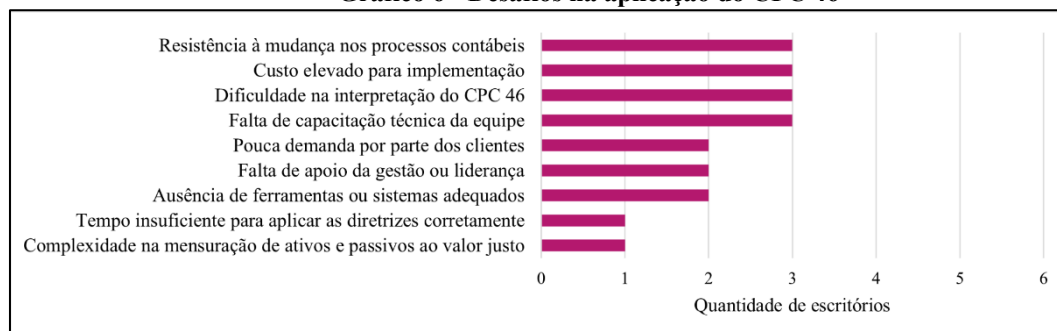
Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Frezzatti, Aguiar e Guerreiro (2007) afirmam que o contador é o principal agente dentro da organização, o que justifica ser o foco central das medidas adotadas, evidenciando um cenário de preocupação significativa com a qualificação profissional. Para uma melhor compreensão de como essa medida vem sendo utilizada, foi questionado com que frequência os treinamentos são realizados, revelando os seguintes dados: 50% dos escritórios afirmaram que o realizam regularmente, 33,3% indicaram apenas às vezes, e 16,7% o fazem raramente. Conforme evidenciam Cavalheiro, Huppel e Kremer (2017), os contadores enfrentam dificuldades na aplicação de normas contábeis baseadas em princípios, especialmente aquelas que exigem interpretações profissionais subjetivas, e que, mesmo após treinamentos, muitos mantêm suas práticas completamente alinhadas à obrigação fiscal. A complexidade técnica e os custos associados à manutenção de treinamentos regulares para normas específicas como o CPC 46 representam ônus considerável para estes escritórios (Segato, 2015), contudo, os principais órgãos de regulação da atividade contábil confirmam que a habilitação técnica e a atualização contínua dos profissionais são fatores críticos para a correta aplicação das normas contábeis.

Com a inovação tecnológica, Zwirtes e Alves (2014) destacam algumas vantagens operacionais agregadas às rotinas contábeis dentro dos escritórios de contabilidade. A “Adaptação de softwares contábeis” sendo a segunda alternativa mais selecionada demonstra a necessidade de adequação dos sistemas tecnológicos utilizados pela entidade às novas exigências técnicas; já a “Reestruturação dos processos internos” reflete o esforço voltado à melhoria da eficiência operacional e ao fortalecimento da conformidade normativa.

Entre os principais desafios encontrados na implementação do CPC 46, concentram-se questões técnicas e operacionais, com 50% dos escritórios apontando simultaneamente quatro obstáculos interligados: falta de capacitação da equipe, dificuldade de interpretação normativa, resistência à mudança e altos custos de implementação.

Gráfico 6 - Desafios na aplicação do CPC 46

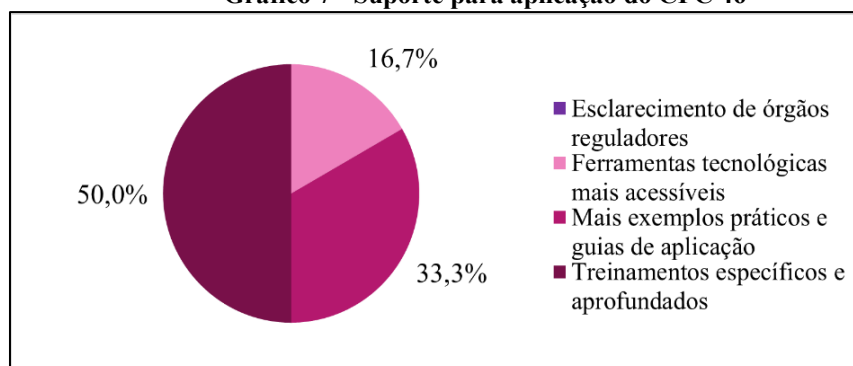


Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Essa combinação de fatores cria um ciclo de dificuldades, no qual a limitação técnica eleva os custos operacionais, e a resistência à mudança impede avanços na compreensão e aplicação da norma. Além disso, outras barreiras reforçam esse quadro: ausência de ferramentas adequadas, falta de apoio da gestão e baixa demanda dos

clientes (33,3% cada) demonstram que os entraves vão além da esfera técnica, alcançando dimensões estruturais e mercadológicas. Já a complexidade na mensuração e o tempo insuficiente (16,7% cada) representam desafios específicos do CPC 46, decorrentes de suas exigências particulares. Como é possível observar no Gráfico 9, este cenário multidimensional reflete as dificuldades apontadas por Padoveze (2021) quanto à implementação de normas complexas em pequenas empresas, onde há limitações técnicas e operacionais se entrelaçam, comprometendo a plena conformidade com o pronunciamento.

Gráfico 7 - Suporte para aplicação do CPC 46



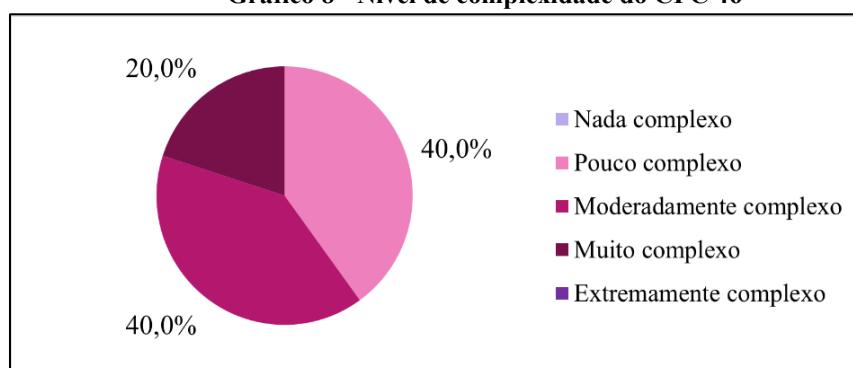
Fonte: Dados da pesquisa (2025).

De acordo com o Gráfico 7, entre as principais sugestões de suporte apontadas pelos escritórios para aprimorar a aplicação prática do CPC 46, observa-se que a necessidade de treinamentos específicos e aprofundados foi a medida mais mencionada, reforçando a importância do desenvolvimento técnico e contínuo dos colaboradores. Em seguida, destacam-se a demanda por exemplos práticos e guias de aplicação e por ferramentas tecnológicas mais acessíveis, evidenciando o reconhecimento de que a adoção efetiva da norma depende tanto da capacitação humana quanto do suporte operacional. Nenhum dos respondentes indicou a opção “Esclarecimento de órgãos reguladores”, o que demonstra baixo nível de dependência de orientação externa e a percepção de que os principais avanços devem partir da iniciativa interna dos escritórios.

Essa constatação converge com o que afirma Reis e Silva (2020), ao destacar que a atuação do profissional contábil deve ser orientada pelas demandas concretas do mercado, adaptando-se às necessidades específicas de sua clientela por meio do desenvolvimento contínuo de competências técnicas.

Ademais, foi questionado o nível de complexidade do CPC 46 em sua aplicação prática nos escritórios contábeis, considerando que, conforme mencionado anteriormente, há uma reconhecida necessidade de treinamentos específicos sobre o tema.

Gráfico 8 - Nível de complexidade do CPC 46

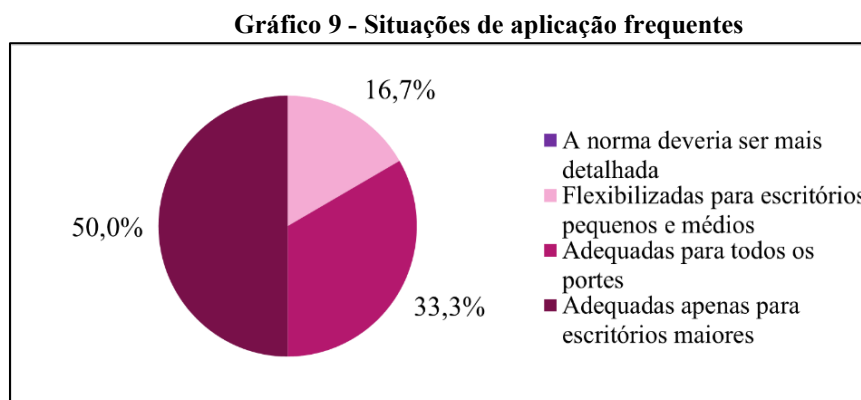


Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Conforme apresentado no gráfico 8, dois escritórios consideram o pronunciamento pouco complexo, enquanto outros dois o classificam como moderadamente complexo, e apenas uma empresa o avalia como muito complexo. Não foram registradas respostas que indicassem o CPC 46 como “nada complexo” ou “extremamente complexo”. Esses resultados evidenciam que, embora a norma apresente certo grau de dificuldade técnica, a maioria dos profissionais não a percebe como excessivamente simples nem demasiadamente difícil, o que pode refletir uma familiaridade gradual com seus conceitos e procedimentos, ainda que persistam desafios em sua aplicação plena no contexto prático dos escritórios contábeis.

Impactos sobre os adeptos

O Gráfico 9 apresenta a percepção dos escritórios quanto à adequação do CPC 46 às suas realidades operacionais. Observa-se um consenso predominante de que a norma não se ajusta plenamente ao contexto das micro e pequenas empresas contábeis, refletindo uma percepção de desproporcionalidade entre as exigências técnicas do pronunciamento e a capacidade estrutural desses escritórios.

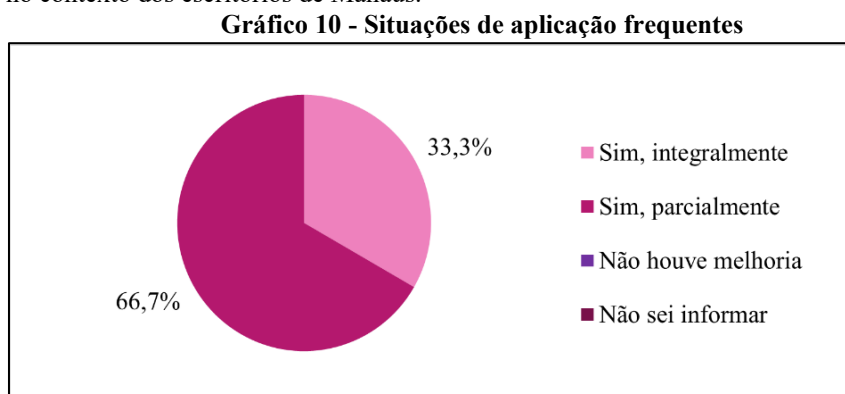


Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A maioria dos respondentes considera que o CPC 46 é mais adequado a organizações de maior porte ou que deveria ser flexibilizado para se adaptar à estrutura dos pequenos e médios escritórios. Essa percepção revela a dificuldade prática de alocar recursos humanos e tecnológicos suficientes para atender integralmente aos princípios de mensuração exigidos pela norma, especialmente em contextos regionais com menor infraestrutura contábil e tecnológica.

Tal diagnóstico apresenta um contraste interessante com os achados de Gonçalves, Moura e Motoki (2022), que, embora identifiquem desafios na implementação das IFRS para PMEs no Brasil, atribuem a não implementação predominantemente à falta de conhecimento técnico, e não às características intrínsecas do padrão. Enquanto no cenário nacional a barreira seria principalmente educacional, no contexto manauara evidencia-se uma desproporcionalidade normativa, reforçando a necessidade de arcabouços mais contextualizados que equilibrem rigor conceitual e aplicabilidade prática no segmento das pequenas entidades contábeis.

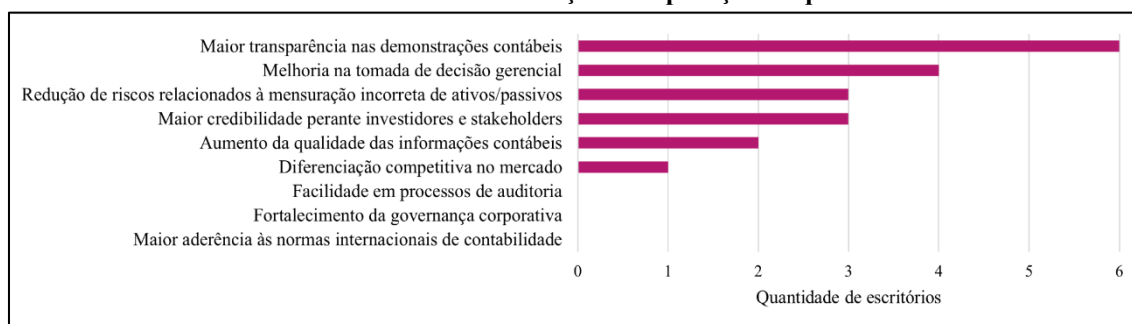
Quanto aos efeitos da adoção do CPC 46 sobre a qualidade dos serviços prestados, o Gráfico 10 apresentado abaixo, demonstra a percepção dos escritórios de contabilidade. Observa-se uma tendência positiva, uma vez que a maioria dos respondentes reconhece melhoria na qualidade e confiabilidade das informações contábeis, ainda que de forma parcial. Esse resultado confirma que a aplicação do pronunciamento contribui para o fortalecimento da transparência e da credibilidade das demonstrações financeiras, conforme destaca Iudícibus (2010) ao apontar o papel informativo da contabilidade na tomada de decisões. Entretanto, a predominância de percepções que indicam melhoria apenas parcial revela que ainda persistem limitações estruturais e técnicas, especialmente em micro e pequenas empresas, decorrentes da escassez de capacitação profissional e da baixa incorporação de recursos tecnológicos. Tais limitações confirmam a análise de Souza, Niyama e Santos (2020), segundo os quais a aplicação efetiva das normas de mensuração ao valor justo depende de investimentos contínuos em treinamento e infraestrutura tecnológica. Assim, constata-se que, embora a norma contribua para o aprimoramento dos serviços contábeis, sua efetividade plena ainda exige maior suporte técnico e institucional, particularmente no contexto dos escritórios de Manaus.



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Acerca dos benefícios percebidos com a aplicação do CPC 46, a análise revela que a maior transparência nas demonstrações contábeis é unânime entre os respondentes, alinhando-se com os objetivos do pronunciamento (CPC 46, 2012). Outros impactos significativos incluem melhoria na tomada de decisão (66,7%), maior credibilidade perante stakeholders (50%) e redução de riscos de mensuração (50%), refletindo o valor informacional destacado por Iudícibus (2010). Benefícios adicionais, como a qualidade das informações e a diferenciação competitiva, indicam que a contabilidade contribui não apenas para a gestão empresarial, mas também para a mediação de interesses e desenvolvimento da sociedade, reforçando, conforme Szuster (2015), que a atuação contábil se fundamenta na fidedignidade e relevância das informações nos diversos campos de aplicação, incluindo empresas, entidades governamentais e organizações sem fins lucrativos.

Gráfico 11 - Situações de aplicação frequentes



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

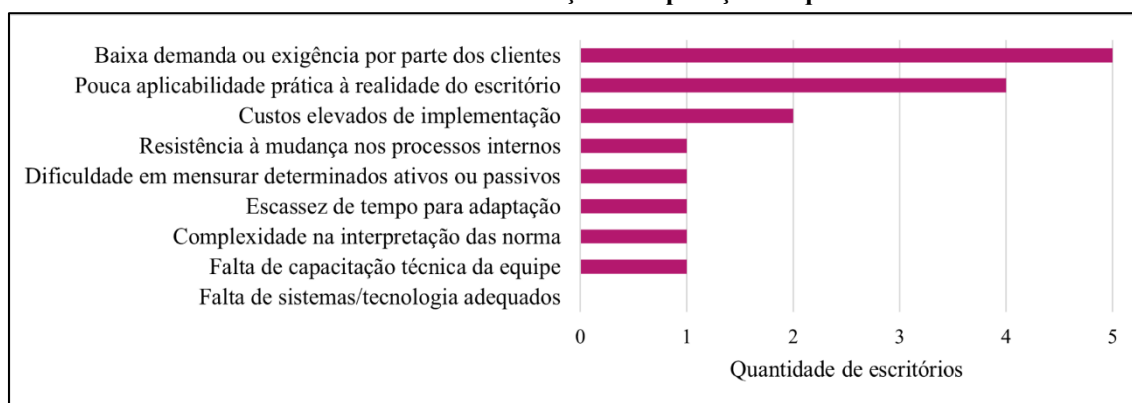
Considerando que se trata de empresas com menor estrutura organizacional, é compreensível que os benefícios relacionados à auditoria e à governança corporativa não tenham sido apontados com frequência. Tal resultado se justifica, conforme já evidenciado nesta pesquisa, pois as empresas não realizam auditorias de forma recorrente e, embora a governança corporativa seja um tema amplamente discutido no meio empresarial, sua aplicação efetiva tende a ocorrer em organizações de maior porte, que dispõem de recursos e estrutura adequados para sua implementação.

Impactos sobre os não adeptos

Conforme ilustrado no Gráfico 12, a baixa demanda ou exigência por parte dos clientes emerge como o principal fator limitante, sendo resposta unânime entre os escritórios, seguido de pouca aplicabilidade prática da norma e altos custos de implementação. Os primeiros fatores informados podem refletir a distância entre os pressupostos técnicos previstos e a realidade operacional dos escritórios locais, que atendem, majoritariamente, clientes sem demanda por mensurações complexas. Outras dificuldades como complexidade normativa, escassez de tempo e resistência à mudança aparecem como barreiras secundárias.

Este perfil de desafios predominantemente estruturais e contextuais em detrimento do desconhecimento técnico, corrobora as observações de Cavalheiro, Huppés e Kremer (2017) sobre a dificuldade de implementar normas baseadas em princípios quando não há demanda efetiva do mercado. A desconexão entre a oferta normativa e as necessidades reais da clientela local reforça a necessidade de maior valorização do valor justo como ferramenta de gestão nos escritórios contábeis de Manaus.

Gráfico 12 - Situações de aplicação frequentes



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A partir dos resultados encontrados, é possível inferir que a não adoção do CPC 46 pelos escritórios manauaras enquadra-se como uma decisão racional de adequação à capacidade técnica e às condições do mercado local, e não como mera negligência às normas contábeis.

Frete às dificuldades encontradas e para compreender a percepção dos escritórios sobre a relevância do CPC 46 na realidade operacional dos escritórios, constatou-se que 80% dos respondentes consideram a norma pouco relevante, contra 20% que a reconhecem como tal. Esta percepção majoritária reflete o distanciamento entre as exigências técnicas do pronunciamento e as necessidades cotidianas dos clientes das micro e pequenas empresas, cuja demanda contábil concentra-se predominantemente em atendimento fiscal e obrigações acessórias.

Quadro 2 - Pouca relevância do CPC 46

Empresa	Respostas
Empresa 1 [Microempresa]	<i>_ De forma geral, não há interesse dos clientes em efetuar o registro adequado da sua contabilidade (o que demandaria pessoal e recursos financeiros), por isso, a atualização a valor justo não é realizada. Além disso, como a totalidade dos clientes é de micro e pequenas empresas e ainda, prestadores de serviços, a maior parte delas não possuem ativos que possam ser avaliados a valor justo.</i>
Empresa 2 [EPP]	<i>_ Fundamental para qualquer empresa que queira oferecer uma representação fiel de sua saúde financeira e cumprir as normas contábeis, especialmente quando lida com ativos e passivos que são impactados diretamente por mudanças no mercado.</i>
Empresa 5 [Microempresa]	<i>_ Maioria dos clientes são prestadores de serviços ou revendedores que não estão interessados nessa análise, apenas em saber o lucro efetivo do mês.</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise das respostas apresentadas no Quadro 2 evidencia que os escritórios contábeis pesquisados percebem o CPC 46 como pouco relevante para a realidade operacional de seus clientes. As justificativas fornecidas pelas microempresas apontam que a norma não se aplica ao perfil das entidades atendidas, formadas majoritariamente por microempreendedores e prestadores de serviços, cuja estrutura patrimonial é reduzida e raramente envolve ativos passíveis de mensuração a valor justo. Essa constatação reforça as observações de Oyewo (2020), segundo as quais a implementação das normas de valor justo encontra barreiras em ambientes com baixa disponibilidade de informações de mercado e limitada compreensão dos stakeholders sobre a utilidade prática dessas mensurações.

A falta de demanda dos clientes aparece como elemento central na percepção de irrelevância da norma. Como destacam as Empresas 1 e 5, os clientes buscam essencialmente o cumprimento das obrigações fiscais e a determinação do lucro mensal, o que reduz o interesse por avaliações mais detalhadas ou por mensurações baseadas em valor justo. Esse comportamento é consistente com o argumento de Reis e Silva (2020) de que a prática contábil tende a se ajustar às expectativas do mercado, limitando a adoção de procedimentos considerados de baixa utilidade para os usuários.

Do ponto de vista técnico e econômico, os dados revelam que a mensuração a valor justo é interpretada como incompatível com o contexto local, tanto pela ausência de ativos relevantes quanto pelo custo associado à sua implementação. Essa avaliação corrobora as análises de Padoveze (2021) sobre o desfavorável custo-benefício da adoção de normas complexas em micro e pequenas empresas, que frequentemente não dispõem de estrutura, materialidade ou retorno esperado que justifique o esforço necessário.

Assim, a não adoção do CPC 46 pelos escritórios não pode ser atribuída a desconhecimento técnico, mas sim a uma decisão estratégica, fundamentada na baixa aplicabilidade prática, na ausência de demanda e nos custos de implementação.

A partir dessa compreensão, os escritórios foram convidados a indicar quais seriam as condições necessárias para considerar a adoção da norma em suas rotinas, conforme sistematizado no Quadro 3.

As respostas do Quadro 3 revelam que sua aplicação prática depende da ligação de fatores externos e internos. Entre os fatores externos, destaca-se a demanda do mercado, mencionada pela maioria das empresas (1, 2 e 5), que condicionam a aplicação da norma à necessidade concreta dos clientes. Esse comportamento confirma a análise de Reis e Silva (2020), segundo a qual os serviços contábeis tendem a se alinhar às expectativas do mercado, priorizando práticas com valor percebido pelos usuários. Internamente, a qualificação profissional é citada como requisito fundamental (Empresa 4), indicando o reconhecimento de que o CPC 46 exige capacitação

técnica específica. No entanto, as respostas inferem que o investimento em formação profissional técnica só é considerado viável quando há demanda efetiva por parte dos clientes.

Quadro 3 - Condições necessárias para a adoção

Empresa	Respostas
Empresa 1 [Microempresa]	<i>_ A existência de um cliente em que este CPC tivesse aplicabilidade (que possuam mais que "Banco" e "Estoque").</i>
Empresa 2 [EPP]	<i>_ Ter empresas que precisem dessas informações.</i>
Empresa 3 [Microempresa]	<i>_ A partir do momento que fariamos o levantamento dos ativos e passivos, seriam necessários essa mensuração. Ainda não há necessidade para aplicação desta norma.</i>
Empresa 4 [EPP]	<i>_ Qualificação Profissional</i>
Empresa 5 [Microempresa]	<i>_ Clareza sobre o assunto e aplicabilidade e clientes com necessidade real de obter tais informações.</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

De modo geral, nota-se que a adoção do CPC 46 depende de um equilíbrio entre demanda e capacitação: a existência de mercado estimula o investimento técnico, e este, por sua vez, viabiliza a oferta do serviço. Na ausência de um desses elementos, a norma tende a permanecer conhecida, mas inoperante na prática, conforme ressalta Padoveze (2021) ao discutir a baixa viabilidade econômica da aplicação integral de normas complexas em micro e pequenas empresas no segmento contábil.

No instrumento de pesquisa, também foi perguntado aos participantes de que forma a não adoção do CPC 46 impacta a qualidade dos serviços contábeis prestados pelos escritórios. As respostas obtidas estão dispostas no quadro abaixo.

Quadro 4 - Impacto da não adoção

Empresa	Respostas
Empresa 1 [Microempresa]	<i>_ O impacto é bem moderado. Talvez algum cliente não tenha o registro correto de seu bem a valor justo, mas como se trata de micro e pequenas empresas, o impacto no quadro geral é pequeno.</i>
Empresa 2 [EPP]	<i>_ Nenhuma no momento.</i>
Empresa 3 [Microempresa]	<i>_ Não impacta no momento.</i>
Empresa 4 [EPP]	<i>_ Em nada, tendo em vista o perfil de CLIENTES.</i>
Empresa 5 [Microempresa]	<i>_ Até o momento, impacto zero.</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O Quadro 4 mostra que a não adoção do CPC 46 é vista pelos escritórios contábeis de Manaus como sem impacto relevante na qualidade dos serviços prestados. Essa percepção evidencia o desalinhamento entre o rigor normativo e a prática cotidiana, na qual a qualidade é medida pela eficiência do cumprimento das obrigações fiscais e pela satisfação dos clientes. Tal postura confirma a análise de Reis e Silva (2020), segundo a qual os serviços contábeis se ajustam às demandas do mercado, priorizando a utilidade imediata das informações.

É perceptível que as falas das empresas reforçam esta lógica: o perfil dos clientes é apontado como principal razão para a irrelevância do impacto da não aplicação, e eventuais prejuízos técnicos são considerados pouco significativos. Assim, conforme destaca Ludicibus (2010), a relevância da informação contábil é interpretada de forma pragmática e contextual, limitando o valor atribuído ao uso de mensurações ao valor justo.

Em síntese, o impacto reduzido decorre do fato de que o padrão de qualidade contábil local é definido pelas necessidades restritas do mercado das micro e pequenas empresas, e não pelos parâmetros teóricos do CPC 46.

Aplicação da Análise SWOT

Conforme estabelecido no método de pesquisa, procedeu-se com a aplicação da Análise SWOT para integrar os resultados qualitativos e quantitativos obtidos. Esta ferramenta estratégica permite uma avaliação estruturada dos fatores internos (pontos fortes e fracos) e externos (oportunidades e ameaças) que caracterizam o cenário de adoção do CPC 46 pelos escritórios contábeis de Manaus, seguindo a abordagem proposta por Kotler e Keller (2012).

O Quadro 5 resume a análise realizada, oferecendo uma visão panorâmica das condições que influenciam a implementação da norma nos escritórios pesquisados.

Quadro 5 - Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos
_ Alto nível de conhecimento/familiarização sobre o CPC 46 (90,9% afirmam conhecer a norma); _ Adoção parcial em situações específicas (ex.: consolidação, avaliação patrimonial); _ Utilização predominante da Abordagem de Mercado.	_ Aplicação prática restrita a contextos específicos devido à falta de estrutura técnica e operacional; _ Falta de auditoria específica em 50% dos casos; _ Dependência da demanda dos clientes para justificar a adoção da norma.
Oportunidades	Ameaças
_ Demanda potencial por maior transparência e credibilidade contábil; _ Potencial de diferenciação competitiva com a adoção do CPC 46; _ Crescimento do mercado local exigindo informações contábeis mais confiáveis.	_ Baixa demanda efetiva dos clientes por mensuração a valor justo; _ Altos custos de implementação e manutenção; _ Complexidade normativa e escassez de dados de mercado confiáveis.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise SWOT consolidada no Quadro 5 sintetiza a dicotomia entre o potencial técnico e as barreiras operacionais na implementação do CPC 46: os escritórios de Manaus possuem o conhecimento teórico do pronunciamento, mas sua aplicação permanece restrita por limitações práticas. Os pontos fortes residem no alto conhecimento da existência da norma pelos escritórios, na aplicação seletiva da norma em contextos em que seu uso é imprescindível ou gera valor tangível, como em processos de consolidação e avaliação patrimonial. A predominância da Abordagem de Mercado contribui com o alinhamento conceitual inicial, indicando uma compreensão da hierarquia do valor justo. Contudo, as fragilidades estruturais impedem a evolução da aplicação pontual para uma prática sistêmica. A ausência de auditoria específica e a dependência crítica da demanda do cliente criam um ciclo limitante para a consolidação da norma. Sem verificação independente, a qualidade das mensurações fica comprometida, e sem demanda explícita, o investimento em capacitação e tecnologia torna-se economicamente inviável. Este cenário revela que o domínio teórico é uma condição necessária, mas não suficiente, para a implementação efetiva.

Neste contexto, as oportunidades emergem justamente da superação de tais fragilidades. A crescente busca por transparência e a potencial diferenciação competitiva representam fatores poderosos para impulsionar a adoção da norma. O avanço tecnológico oferece ferramentas para reduzir os custos operacionais, criando um ambiente propício para que a mensuração a valor justo seja vista como um investimento estratégico, e não apenas como um custo de compliance. Entretanto, a materialização das oportunidades é confrontada por ameaças substantivas. A baixa demanda dos clientes, citada como principal barreira, e os altos custos de implementação formam um ambiente desestimulante para a adoção espontânea. Esta realidade é agravada pela escassez de dados de mercado confiáveis na região, um desafio operacional que, conforme Oyewo (2020), é característico de economias emergentes e eleva, significativamente, a complexidade e a subjetividade inerentes às mensurações de valor justo.

Para converter essas oportunidades em avanços concretos, tanto para as entidades do segmento contábil, quanto para o mercado, estratégias integradas são essenciais. A capacitação técnica contínua, articulada com instituições de classe, é fundamental para transformar o conhecimento teórico em competência aplicada às rotinas contábeis. Paralelamente, o fomento ao uso de tecnologias acessíveis pode mitigar a barreira de custos e aumentar a precisão das mensurações. Finalmente, é crucial incluir o cliente final nessa equação, por meio de ações

educativas que demonstrem o valor da informação contábil de qualidade para a gestão empresarial do seu negócio, assim, estimulando a demanda que, atualmente, é o principal entrave identificado.

VII. Considerações Finais

O presente estudo buscou investigar o grau de adequação dos escritórios de contabilidade da cidade de Manaus classificados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) às diretrizes estabelecidas pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. A partir da aplicação de questionário eletrônico e da análise integrada dos dados qualitativos e quantitativos através da ferramenta de planejamento estratégico SWOT, foi possível identificar um cenário marcado pela dualidade entre o conhecimento teórico da norma e sua efetiva aplicação prática.

A pesquisa identificou uma diversidade de perfis entre os escritórios contábeis participantes. Verificou-se notável variação quanto ao porte e ao tempo de atuação: enquanto algumas empresas são recentes no mercado, outras possuem longa trajetória no setor contábil. Observou-se também pluralidade na quantidade de clientes atendidos e nos segmentos em que atuam, o que evidencia diferenças nas estruturas operacionais das entidades analisadas. No que se refere ao conhecimento sobre a norma, os resultados indicaram que 90,9% dos escritórios declararam estar familiarizados ou possuir noção acerca do CPC 46; entretanto, apenas 54,5% afirmaram aplicá-lo em seus serviços. Tais dados revelam que o conhecimento técnico não se traduz, necessariamente, em prática contábil aplicada e consolidada.

A análise das respostas obtidas identificou que a aplicação do CPC 46 ocorre de forma pontual, restrita a situações específicas. O estudo permitiu conhecer os métodos de avaliação mais utilizados, bem como os principais tipos de itens patrimoniais mensurados ao valor justo. Observou-se ainda que as medidas adotadas e os desafios enfrentados no processo de implementação - como a percepção de complexidade da norma e sua limitada aplicabilidade prática - configuram-se como as principais barreiras à adoção integral do pronunciamento nas empresas.

No tocante às contribuições teóricas, a pesquisa reforça as discussões ao abordar a realidade regional de Manaus, um contexto ainda pouco explorado em estudos sobre a implementação de normas, especialmente no valor justo. Os achados reforçam discussões presentes em autores como Padoveze (2021) e Oyewo (2020), ao demonstrar que a adoção de normas complexas como o CPC 46 esbarra em limitações operacionais, técnicas e mercadológicas. Adicionalmente, o estudo corrobora a percepção de que a qualidade dos serviços contábeis é, em grande medida, definida pela utilidade percebida pelo cliente, conforme apontado por Reis e Silva (2020).

Em termos práticos, a pesquisa fornece insumos relevantes para os escritórios e órgãos de classe, ao demonstrar que a efetiva adoção da norma depende da integração entre capacitação profissional, investimento tecnológico e valorização da informação contábil pelos clientes. Estratégias de qualificação contínua, aliadas à difusão da importância da mensuração a valor justo como ferramenta de transparência e credibilidade, podem contribuir para elevar o padrão técnico dos serviços e fortalecer o papel informacional da contabilidade no mercado local.

Sobre as limitações presentes no estudo, destaca-se o número reduzido de respondentes e o perfil concentrado em micro e pequenas empresas, o que restringe a generalização dos resultados. Tais características, contudo, não invalidam as conclusões obtidas, mas reforçam a necessidade de futuras pesquisas acadêmicas para compreender as peculiaridades do ambiente contábil manauara e as dificuldades enfrentadas por escritórios de pequeno porte diante das exigências normativas. Como sugestões, recomenda-se a ampliação do escopo de investigação, incluindo uma amostra maior e diversificada de escritórios, abrangendo também os de médio e grande porte. Estudos comparativos entre diferentes regiões do Brasil poderiam identificar particularidades locais e fatores contextuais que influenciam a adoção do CPC 46, contribuindo para um diagnóstico mais abrangente sobre a convergência normativa no Brasil.

Em suma, este estudo conclui que o desafio da aplicação do CPC 46 em Manaus ultrapassa a esfera da qualificação profissional, configurando-se como um complexo problema de adequação de custos, tecnologia e, principalmente, de alinhamento entre o rigor técnico-contábil e a demanda real do mercado das micro e pequenas empresas. A superação dessas barreiras exige, portanto, esforços coordenados que visem a valorização do serviço contábil como elemento essencial à gestão estratégica.

Referências

- [1]. Almeida, K. X., Santos, R. C., Mesquita, M. S. S., & Lima, R. A. A. (2020). Conflitos de agência e assimetria de informações contábeis: entre a tomada de decisão e a gestão corporativa. *International Journal of Professional Business Review*, 2(2), 234-255. <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/7646877.pdf>
- [2]. Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- [3]. Bordalo, A. A. (2006). Estudo transversal e/ou longitudinal. *Revista Paraense de Medicina*, 20(4), 5. <https://doi.org/10.5123/S0101-59072006000400001>
- [4]. Brasil. (1946). Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm

- [5]. Brasil. (2010). Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112249.htm
- [6]. Caldasso, L. B., Medeiros, L. M., & Sobrinho, M. C. R. C. (2023). Big Four: O Oligopólio das Maiores Empresas de Auditoria do Mundo. In *Anais do Congresso de Contabilidade da UFRGS* (pp. 1-20). <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/281153/001177922.pdf>
- [7]. Cavalheiro, R. T., Hupples, C. M., & Kremer, A. M. (2017). Aplicação das IFRS para pequenas e médias empresas na perspectiva dos prestadores de serviços contábeis. *RC&C Revista de Contabilidade e Controladoria*, 9(2). <https://doi.org/10.5380/rcc.v9i2.49804>
- [8]. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2012). CPC 46 - Mensuração do valor justo. <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>
- [9]. Costa, J. A., Theóphilo, C. R., & Yamamoto, M. M. (2012). A Aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade. *Contabilidade Gestão e Governança*, 15(2). <https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/482>
- [10]. Cremonini, L. J., & Oliveira, O. M. (2019). Globalização e direito internacional privado: a internalização do direito e das normas contábeis, a lei n. 11.638/07 e a harmonização e convergência de padrões contábeis. *Brazilian Journal of Development*, 5(7), 8286-8304. <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/2208/2238>
- [11]. Creswell, J. W. (2014). *Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens* (3ª ed.). Penso.
- [12]. Frezatti, F., Aguiar, A. B., & Guerreiro, R. (2007). Diferenciações entre a Contabilidade financeira e a Contabilidade gerencial: uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países. *Revista de Contabilidade e Finanças*, 18(44), 9-22. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200002>
- [13]. Frederici, D. H., Oliveira, L. H., Flores, M. P., Santana, W. C. R., & Silva, S. D. (2018). Auditoria contábil independente e a importância da sua aplicação nas empresas. *Revista de Contabilidade Dom Alberto*, 7(14). <https://revista.domalberto.edu.br/index.php/revistadecontabilidadefda/article/view/98>
- [14]. Gelbcke, E. R., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC (3ª ed.). Atlas.
- [15]. Gonçalves, F. J. A., Moura, A. A. F., & Motoki, F. Y. S. (2022). O que influencia a implementação das IFRS para as PME? O caso brasileiro. *Revista Contabilidade e Finanças*, 2, 2947-2992. <https://doi.org/10.1111/acfi.12917>
- [16]. Henrique, M. R., Soares, W. A., Saporito, A., & Silva, S. B. (2022). Contabilidade como ciência e sua epopéia. *Revista Conjecturas*, 22(5), 687-708. https://www.researchgate.net/profile/Antonio-Saporito/publication/360747439_Contabilidade_como_ciencia_e_sua_epopeia/links/62dd59e5aa5823729edeef4a/Contabilidade-como-ciencia-e-sua-epopeia.pdf
- [17]. Iudícibus, S. (2010). *Teoria da Contabilidade* (10ª ed.). Atlas.
- [18]. Kotler, P., & Keller, K. L. (2012). *Administração de marketing* (14ª ed.). Pearson.
- [19]. Kraemer, M. E. P. (2005). Contabilidade criativa: maquiando as demonstrações contábeis. *Revista Pensar Contábil*, 7(28), 1-13. <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/60/60>
- [20]. Kruger, J. M. (2023). Metodologia da pesquisa em administração: em linguagem descomplicada. Bagai.
- [21]. Liu, B., Zhou, H., & Pei, X. (2020). Strategic Analysis of the Development of Small and Medium-Sized Accounting Firms in Jing Zhou. *Open Journal of Accounting*, 9, 51-59. <http://www.scirp.org/journal/Paperabs.aspx?PaperID=102285>
- [22]. Macedo, M. A. S., Araújo, M. B. V., & Braga, J. P. (2012). Impacto do Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade na Relevância das Informações Contábeis. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 6(4), 367-382. <https://repec.org.br/repec/article/view/611/651>
- [23]. Martins, E., Gelbcke, E. R., Santos, A., & Iudícibus, S. (2013). Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC (2ª ed.). Atlas.
- [24]. Nascimento, N. L., Santos, J. S. C., Meireles, S. S., Melo, S. A. B. X., Servilha, G. O. A., & Panhoca, L. (2022). Comitê de Pronunciamentos Contábeis: um estudo bibliométrico e de redes sociais de 2008 a 2020. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 21, 1-21. <https://doi.org/10.16930/2237-7662202232631>
- [25]. Oliveira, D. T., & Oliveira, A. G. (2023). Sustentabilidade financeira de pequenos municípios: revisão sistemática de estudos de natureza próxima ou similar. *Revista Gestão e Conhecimento*, 17(1), 2-28. <https://doi.org/10.55908/RGCV17N1-001>
- [26]. Oyewo, B. (2020). Post-implementation challenges of fair value measurement (IFRS 13): some empirical evidence. *African Journal of Economic and Management Studies*, 11(4), 587-607. <https://doi.org/10.1108/AJEMS-05-2019-0183>
- [27]. Padoveze, C. L. (2021). *Controladoria avançada* (4ª ed.). Cengage Learning.
- [28]. Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico (2ª ed.). Feevale. <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>
- [29]. Reis, D. V. F., & Silva, C. R. (2020). A demanda de trabalho do profissional contábil, face às obrigações acessórias: Um estudo sobre a Burocracia Contábil. *Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia*, 3(1), 22. <https://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/109>
- [30]. Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Anuário do trabalho na micro e pequena empresa. (2012). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Org.). Dieese – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. 5. ed. Brasília, DF: DIEESE, 2012. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/anuario/2012/anuarioSebrae.html>>. Acesso em: 09 de abril de 2025.
- [31]. Segato, V. D. (2015). As principais dificuldades para adoção das normas contábeis: padrão internacional por microempresas e empresas de pequeno porte [Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo]. <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/1617>
- [32]. Silva, A. G., Almeida, N. S., & Pereira, S. T. A. (2021). Contabilidade 4.0: a tecnologia a favor dos contadores na era digital. *Revista Projetos Extensionistas*, 1(1), 146-153. <https://periodicos.fapam.edu.br/index.php/RPE/article/view/342>
- [33]. Silva, W. A. C., Rocha, A. M., & Melo, A. A. O. (2011). Sistema de gerenciamento e controle interno: uma análise dos escritórios de contabilidade de Belo Horizonte/MG e região metropolitana a partir da Taxonomia de Kaplan e Cooper. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 5(11), 125-144. <https://doi.org/10.11606/rco.v5i11.34789>
- [34]. Souza, A. B., Niyama, J. K., & Santos, T. M. (2020). Teoria da Mensuração: Física, Contábil, Econômica e Financeira. In *Anais do 20º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade* (pp. 1-10). <https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2128.pdf>
- [35]. Szuster, N. (2015). Temos do que nos orgulhar na Contabilidade brasileira. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(68), 121-125. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201590050>
- [36]. Zwirtes, A., & Alves, T. W. (2014). Os impactos causados pela inovação tecnológica em escritórios de contabilidade do Rio Grande do Sul: uma análise fatorial. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 8(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v8i1.936>